



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.900, DE 05 DE outubro DE 1.994

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de outubro de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de outubro de 1994.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 05 de outubro de 1.994.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO